
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 496/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
2010 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

Fonte 1001 - Recursos Ordinários
3330.43.99 – Subvenções Sociais 135.083,00
Sub Total..... 135.083,00

Fonte 1122 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
3330.43.99 – Subvenções Sociais 179.756,20
Sub Total..... 179.756,20

Total 314.839,20

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 09 de abril de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:7217545D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/04/2020. Edição 2581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>